



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

*Altera a [Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024](#), relativa à designação de magistradas e magistrados para desempenhar as atribuições de diretora ou diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO que os(as) juízes(as) de primeiro grau que exercem outras funções jurisdicionais ou administrativas, como a administração de um foro, não poderão ser convocados(as), segundo disposto no art. 7º, § 1º, I, da [Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#);

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - Proad nº 14882/2024 (doc. nº 104),

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

.....

XXII - FÓRUM DE PRAIA GRANDE:

.....



b) Substituto: Francisco Charles Florentino de Sousa, da 1ª Vara do Trabalho;

.....

XXV - FÓRUM DE SANTO ANDRÉ:

a) Titular: Fernanda Itri Pelligrini, da 2ª Vara do Trabalho;

b) Substituto(a): Vivian Chiaramonte, da 1ª Vara do Trabalho;

.....

XXIX - FÓRUM DE SÃO VICENTE:

.....

b) Substituto(a): Marcos Vinícius de Paula Santos, das 1ª e 2ª Varas do Trabalho (auxílio compartilhado);

.....”(NR)

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024](#), com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a:

I - 27 de abril de 2026 em relação aos atos praticados no Fórum de Praia Grande;

II - 18 de maio de 2026, em relação aos atos praticados no Fórum de Santo André;

III - 6 de março de 2026, em relação aos atos praticados no Fórum de São Vicente.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.